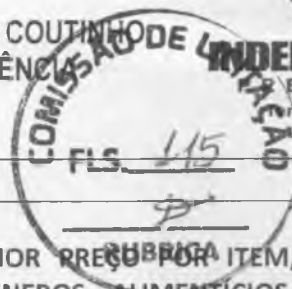




ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO DE LIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
Cidade de todos nós



PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP009/18.

licitação do menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar do Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação, mediante Pregão Presencial, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 145/2018 de 1º de novembro de 2018*, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Maria Dvanira Canuto Rodrigues e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 146/2018, de 1º de novembro de 2018*.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ÀS 09:00 HORAS.**

Sala de licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós



## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

## 3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de documento de identificação oficial.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente, sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP009/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP009/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

**6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

**6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

**6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.
- b) Alvará Sanitário

**6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



*(Handwritten signature/initials)*



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



6.4.2.2-As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Depois a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que a documentação será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**







ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso a oferta não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declaração de encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

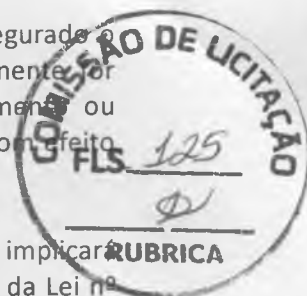
9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo (a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

**9.8-A empresa vencedora deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível, constantes do anexo I deste edital, com suas**

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



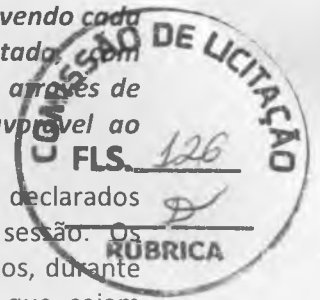


ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



*respectivas fichas técnicas e laudos de análise (emitido nos últimos 12 meses) devendo cada amostra ser entregue na Secretaria de Educação, devidamente etiquetada, com identificação da Empresa, do item e do nº deste pregão, onde serão avaliadas amostras de teste sensorial pelo Nutricionista, que expedirá parecer Favorável ou Desfavorável ao produto avaliado.*

9.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



### 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao (à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) Secretária (a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretária (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo 1 deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.



11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido e facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade**, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante pelo adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



#### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

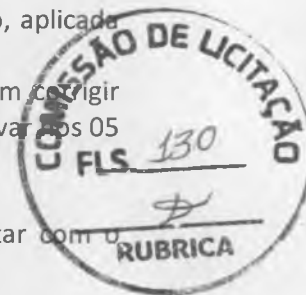
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914







ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.361.1217.2.015
----------------	------------------------



**ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO:** 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

#### 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O (A) Secretária (a) Ordenador (a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito a indenização.



20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88-3675-1914**.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao (à) Secretária (a) Ordenador (a) de Despesas, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3675-1914**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 21.0-DO FORO

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Andréia Ingrid Loiola Barros*

ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS  
Presidente da CPL





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Independência apresenta o Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, assistidos por diversas secretarias, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação dever-se-á fundamentar-se nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Decreto nº 3.555/00;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;



**2.0-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Pública Municipal de Independência, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir o bom e perfeito funcionamento da administração, diante desta constatação, urge preliminarmente a necessidade, de modo, que essencialmente, diversas ações fundamentais desenvolvidas por esta Secretaria, envolvem a utilização da Merenda Escolar.

Justifica-se assim a presente Aquisição de gêneros da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Independência-CE, que os mencionados gêneros farão parte dos cardápios e que os pedidos são indispensáveis para a garantia do atendimento da merenda escolar, com o objetivo de fornecer aos alunos uma alimentação saudável e de qualidade nos horários de refeição, tendo ainda, o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuirão para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Independência-CE.

Ademais resta claro que a não contratação de tal aquisição, ocasionará na impossibilidade no desenvolver das atividades da máquina pública, sob o risco de colocar em situação de perigo o bom desempenho das atividades escolares deste Município.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas uma condição favorável à sua perfeita execução.

**3.0 -ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÉDIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	PNAEF	PNAEP	PNAEJA	PNAE AEE	MAIS EDUCAÇÃO	PNAEC	ESCOLA INTEGRAL	QTD TOTAL	MÉDIA	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Pó para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite	PCT	5000	400	350	140	0	1250	1000	8140	5,36	43.657,53

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 400g do produto.												
2	AÇUCAR REFINADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de impurezas, sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, hermeticamente fechado. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.	KG	3900	400	300	100	1300	900	800	7700	2,69	20.738,67	
3	ARROZ BRANCO – Embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas: isento de microorganismos que possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.	KG	2200	150	150	60	1200	600	400	4760	3,55	16.913,87	
	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo selado. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.	KG	1800	150	150	60	1200	500	400	4260	3,62	15.421,20	
5	FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, Tipo 1, natural, constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária de plástico atóxico, transporte, resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 04 meses e nº do registro do MAPA.	KG	1000	120	80	40	200	200	150	1790	3,69	6.599,13	
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - de boa qualidade,	PCT	5500	400	500	180	0	700	1000	8280	3,64	30.139,20	



Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. De acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.											
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. De acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	PCT	7200	700	600	280	0	900	2000	11680	3,72	43.410,67
8	COLORÍFICO Em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.	UND	3000	400	300	140	500	700	440	5480	0,78	4.292,67
9	MACARRÃO - tipo espaguete, pct 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	UND	6000	550	600	250	2200	3200	720	13520	2,71	36.684,27
10	ÓLEO Óleo de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e	UND	700	200	90	20	360	220	50	1640	5,18	8.500,67





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COLINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	lote.											
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Embalagem com 200g. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.	UND	0	0	0	0	0	1500	0	1500	4,16	6.245,00
12	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada pct 500gr, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade devida constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 04 (seis) meses.	UND	7000	900	650	260	800	400	1550	11560	1,54	17.802,40
13	FARINHA LÁCTEA - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 230g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	0	0	0	0	0	2800	0	2800	5,07	14.186,67
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas e/ou minerais, embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	UND	16000	1000	900	350	0	6000	3000	27250	5,62	153.235,83
15	LEITE - Tipo UHT, integral, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega do	L	17000	1500	1200	550	0	7000	4000	31250	4,85	151.458,33

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós



	produto, embalagem longa vida 1ª qualidade, contendo 1 l.												
16	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: <b>caju</b> . Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, Microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega do produto.	GRF	2700	200	200	90	800	1300	300	5590	2,70	15.093,00	
17	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: <b>maracujá</b> . Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, Microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega do produto.	GRF	1900	180	150	70	700	1000	200	4200	5,54	23.254,00	
18	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: <b>manga</b> . Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, Microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega do produto.	GRF	2700	200	200	90	800	1300	300	5590	2,82	15.763,80	
19	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: <b>goiaba</b> . Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega do produto.	GRF	2700	200	200	90	800	1300	300	5590	2,75	15.391,13	
20	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten.	UND	800	160	170	100	500	500	200	2430	2,30	5.597,10	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914







ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	Acondicionada em embalagem apropriada. contendo 340g cada. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.											
21	SAL iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	1200	220	120	30	500	600	90	2760	0,88	2.419,60
22	BATATA INGLESA tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	KG	1100	200	100	30	600	500	100	2630	3,47	9.117,33
23	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	50	40	12	150	80	25	557	20,37	11.344,23
24	CEBOLA BRANCA in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, Adequada ao consumo humano.	KG	1200	200	100	30	600	500	100	2730	3,97	10.847,20
25	CENOURA in natura, tamanho médio. livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.	KG	1100	200	100	30	600	500	100	2630	4,13	10.870,67
26	PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo peito congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg com registro no órgão competente. As embalagens devem ser identificadas com marca, nome do produto, data de fabricação, validade e lote visíveis. Com produção de no máximo à 30 (trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerada e higienizado, conservado em temperatura adequada.	KG	3000	200	230	80	900	1200	230	5840	10,10	58.964,53



Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



27	Caldo de galinha - caixa contendo 24 Tabletes. As embalagens devem ser identificadas com marca, nome do produto, data de fabricação, validade e lote visíveis.	CX	80	10	8	5	40	12	10	165	10,00	1.650,00	
28	Caldo de carne - caixa contendo 24 Tabletes. As embalagens devem ser identificadas com marca, nome do produto, data de fabricação, validade e lote visíveis.	CX	100	15	16	10	50	15	14	220	10,46	2.301,20	
29	OVOS DE GALINHA: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, em embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Bandeja contendo 30 unidades. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. As embalagens devem ser identificadas com marca, nome do produto, data de fabricação e validade visíveis.	BANDEJA	400	42	48	18	100	60	60	728	17,11	12.453,65	
30	PAO tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno de 400g Contendo 10 pães. Inviolados. As embalagens devem ser identificadas com marca, nome do produto, data de fabricação, validade e lote visíveis. Com produção de no máximo 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	1000	80	100	30	0	300	200	1710	3,72	6.361,20	
													770.714,75





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.



Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preos, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGAO PRESENCIAL N SE-PP009/18**, cujo objeto   a AQUISIAO DE G NEROS ALIMENT CIOS PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNIC PIO DE INDEPEND NCIA-CE, ATRAV S DA SECRETARIA DE EDUCAAO.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitaao; que n o possu mos nenhum fato impeditivo para participaao deste certame e que nos submetemos a todas as cl usulas e condi es previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAAO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PROPONENTE:

ENDEREO:

CNPJ/CPF N:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal

CPF n \_\_\_\_\_

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº **SE-PP009/18**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ  
 PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
 PREFEITURA  
 de todos nós

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N°. \_\_\_\_\_



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRA EM VIGOR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.361.1217.2.015
----------------	------------------------

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
TeL: [88] 3675.1914





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação).

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**







ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Independ ncia/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secret ria)  
Secret ria de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:
- 2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914**





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.** A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que dia 06 DE DEZEMBRO DE 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP009/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS – Presidente CPL.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 21.11.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

# JOGADA

Seleção de Manika, seleção da Agência da ONU para refugiados formada por atletas de vários países, derrotou Angola, vencedora da etapa do Rio, nos pênaltis e conquistou o torneio.

## Brasil fica sem medalha no boxe

**MUNDIAL** O Brasil encerrou sua participação no Mundial de Boxe, ontem, e sem medalhas. Grazieli de Jesus e Jucielen Romeo foram as que chegaram mais próximas do pódio na competição em Nova Délhi, na Índia, mas acabaram derrotadas nas quartas de final. As duas dependiam de mais um triunfo para garantir ao menos a medalha de bronze, mas não conseguiram.

## Mbappé lesiona ombro em jogo

**CONTRA URUGUAI** O atacante francês Kylian Mbappé, lesionado no ombro direito, foi substituído aos 36 minutos do amistoso entre França e



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Termo de Ralificação.** Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 14 da Lei 11.947/2009, e da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, no bojo do processo nº 25.10.1/18/CD, referente à Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Ralifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Sãmia Maria Brãulio Maia, Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação do devido Extrato. Santana do Cariri - CE, 20 de Novembro de 2018. Francisca Gerilanny Freire da Cruz - Secretária de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que dia 06 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP009/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar do Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Andreia Ingrid Loliola Barros - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de novembro de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços nº SS-TP002/18, cujo objeto é a reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde no Município de Independência-CE. 21 de novembro de 2018. Andreia Ingrid Loliola Barros - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Resultado de Proposta.** O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de proposta da Tomada de Preços nº 2018.08.10.03 - TP-SEINFRA, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção da Praça na localidade de Riacho do Paulo no Município de Apuiarés-Ceará. Foi vencedora a empresa Abrev Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - ME com valor de R\$ 120.648,55 (Cento e vinte mil seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, e no site: [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes). Apuiarés - CE, 20 de novembro de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - CE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para a Construção de um Centro de Especialidades Médicas, localizada no Município de Quixelô, na Rua Samuel Vieira Ibiapino, com validade de 3 (três) anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Resultado de Proposta.** O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de proposta da Tomada de Preços nº 2018.08.10.01 - TP SEINFRA, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra fosca de diversas ruas do Município de Apuiarés-CE. Foi vencedora a empresa Oliver Construções e Locações LTDA com valor de R\$ 591.486,83 (Quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, e no site: [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes). Apuiarés - CE, 20 de novembro de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2018.10.24.1.** A CPI da Prefeitura Municipal de

FOTO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Abertura de Envelopes Propostas. O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas na modalidade Tomada de Preços nº 2018.09.06.03 - TP - Esporte e Juventude, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário na Sede do Município de Apuiarés - Ceará, será dia 22 de novembro às 09:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - CE. Maiores informações pelo telefone (85) 3356-1347, ou no portal [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes). Apuiarés - CE, 20 de novembro de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Abertura de Envelopes Propostas. O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas na modalidade Tomada de Preços nº 2018.09.06.04-TP-SEINFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de um Centro Comunitário na Localidade de Vila Soares no Município de Apuiarés-Ceará, será dia 22 de novembro às 13:30 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - CE. Maiores informações pelo telefone (85) 3356-1347, ou no portal [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes). Apuiarés - CE, 20 de novembro de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Governo Municipal - Aviso de Adiantamento. O Município de Beberibe-CE, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 3110.02/2018-DIVE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2018, às 09h30, foi Adiado para o dia 04 de dezembro de 2018, às 09h30, em virtude de Adendo modificando o Edital. As alterações contidas no Adendo poderão ser vistas no Setor de Licitações à Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe-CE, e no portal de Licitações <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Beberibe-CE, 20 de novembro de 2018. Waldenir de Aguiar Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Extrato do Contrato - Processo de Licitação Nº 10.18.1.18-CMG - Tomada de Preços nº 10.18.1.18-CMG. Contrato Nº: 11/13.1.2018-CMG. Contratante: Câmara Municipal de Granja, CNPJ: 01.910.741/001-72. Contratada: J.J. Produções LTDA - ME, CNPJ: 18.866.411/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, visando executar reforma e construção de gabinetes na Câmara Municipal de Granja - CE, de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas anexos, em conformidade com as especificações no Edital e anexos. Valor: R\$ 52.099,46 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 13/11/2018 à 31/12/2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2018.11.19.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Nº 2018.11.19.002, cujo objeto é Concessão Onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo eletrônico pago, de veículos automotores denominados de "Zona Azul", nas vias e logradouros públicos do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes nos anexos integrantes deste edital, que se realizará no dia 08 de janeiro de 2019 (08/01/2019), às 09:00hs. Reforço: o Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.lce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 19 de novembro de 2018. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 2808.01/2018-03, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro - Ce. Contratantes: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Cedro Diesel LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 03.445.908/0001-05, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Centro,



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 05 de dezembro de 2018, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018-SEINFRA/RP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos para produção de asfalto. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.vicosadoceara.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosadoceara.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00h às 12:00h de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 20 de novembro de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 2018.11.12.002.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), até o dia 04 de dezembro de 2018 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de açúcar e café, visando atender as necessidades dos preços em Secretaria de Educação, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 20.11.2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que dia 06 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP009/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar do Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Andreia Ingrid Loiola Barros – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de novembro de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº SS-TP002/18, cujo objeto é a reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde no Município de Independência-CE. **21 de novembro de 2018. Andreia Ingrid Loiola Barros – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - Aviso de licitação -** O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a **Tomada de Preço nº. 0010911.2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão do espaço educativo com 06 salas de aula, padrão FNDE, localizado no distrito de Campanário-Uruoca-Ce. Abertura dia **07 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 08H30MIN**, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - [pmultitacao@hotmail.com](mailto:pmultitacao@hotmail.com). **Alaine A S Pessoa- Presidente da CPL**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Retificação.** Retificação referente ao Aviso de Licitação da Concorrência nº 07.004/2018-CP, publicado no DOE, DOU e Diário do Nordeste dia 19/11/2018. Onde se Lê: Concorrência nº 07.004/2018-CP. Leia-se: Concorrência nº 07.005/2018-CP. **São Benedito-CE, 19 de novembro de 2018. Edson Cleiton P. Sousa – Presidente.**

\*\*\*\*\*

#### VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 17.875.156/0001-19

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.

Ficam convocados os titulares de debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.4.2.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.”, conforme alterado (“Escritura de Emissão”), a ser realizada, em primeira convocação, em **4 de dezembro de 2018, às 14h30**, excepcionalmente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2.300, 6º andar, conj. 61, CEP 01418-200, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a dispensa de manutenção, pela Companhia, do ICSD mínimo previsto no item “(nn)” da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, exclusivamente em relação ao exercício social de 2018. No âmbito da deliberação da referida ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos titulares das Debêntures, na sede da Companhia e na sede do agente fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), desde a data deste edital de convocação. Para mais informações, por favor entrem em contato com a Companhia e/ou o Agente Fiduciário, nos dados abaixo. Companhia: <http://www.ventosdesaotome.com.br/maiza>; [ponte@msrenovaveis.com.br](mailto:ponte@msrenovaveis.com.br); +55 85 3048-4402. Agente Fiduciário: <http://www.oliveiratrust.com.br/portal/ger2.agente@oliveiratrust.com.br>; +55 21 3514-0000. Fortaleza, 19 de novembro de 2018. **Maiza Rodrigues Ponte Parente - Diretora; Henrique de Almeida Rodrigues - Diretor.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.04.1.** Partes: o Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom diagnóstico, nos termos do Convênio nº 129/2018, destinado aos atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2018. Signatários: Maria Rivotete Neres Gonçalves Leite e Felipe Andrade Gama de Oliveira. **Missão Velha, 09 de Novembro de 2018.**

#### VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 15.675.033/0001-09

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.

Ficam convocados os titulares de debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.4.2.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.”, conforme alterado (“Escritura de Emissão”), a ser realizada, em segunda convocação, em **27 de novembro de 2018, às 14h30**, excepcionalmente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2.300, 6º andar, conj. 61, CEP 01418-200, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a dispensa de manutenção, pela Companhia, do ICSD mínimo previsto no item “(ii)” da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, exclusivamente em relação ao exercício social de 2018. No âmbito da deliberação da referida ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos titulares das Debêntures, na sede da Companhia e na sede do agente fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), desde a data deste edital de convocação. Para mais informações, por favor entrem em contato com a Companhia e/ou o Agente Fiduciário, nos dados abaixo. Companhia: <http://www.ventosdesaotome.com.br/maiza.ponte@msrenovaveis.com.br>; +55 85 3048-4402; Agente Fiduciário: <http://www.pentagonotruster.com.br/assembleias@pentagonotruster.com.br>; +55 21 3385-4571. Fortaleza, 19 de novembro de 2018. **Maiza Rodrigues Ponte Parente - Diretora; Henrique de Almeida Rodrigues - Diretor.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.20.1.** A CPL, torna público que estará realizando procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de complementação de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Aurora/CE, nos moldes do TC/PAC 0031/08 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. **Abertura: 07 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas.** Maiores informações na sede da CPL, sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43 - Centro, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1022. **Aurora/CE, 20 de Novembro de 2018. Alci Ferreira de Almeida, Presidente da CPL.**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2018.09.21.002**

Tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares com escopo de atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. O Município de Caucaia torna público aos interessados que fica Revogado o Pregão supramencionado, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, motivado pela necessidade de reformulação do Termo de Referência. Ficando desde já com vistas franqueadas aos interessados.

Caucaia-CE, 19 de novembro de 2018.  
ANA PAULA LIMA MARQUES  
Pregoeira - CP I

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Homologação e Adjucação - Concorrência Pública nº 2018.04.26.001, publicado no DOU de 19/11/2018, Seção 3, pág. 181, inclua-se, por ter sido omitido, o título: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

(p/Coejo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 2808.01/2018-03

Objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro - Ce. Contratantes: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Cedro Diesel LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 03.445.908/0001-05, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Centro, Cedro - CE, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Magno Diniz Cortez, portador da Carteira de Identidade nº 98002318904 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 004.664.773-25. Valores dos Contratos: Nº 0910.01/2018-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social), R\$ 50.295,00 (Cinquenta mil duzentos e noventa e cinco reais). Da Vigência: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018. Assinam pelas contratantes: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-CH**

O Município de Choró-Ce, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Dezembro de 2018 às 09:30hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada no Centro Administrativo Expedito Quirino Borges, Avenida Cel. João Paracampo, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró - Ceará, para Recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda da agricultura Familiar, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil Creche Pré-Escola (PNAC e PNAE) Ensino Fundamental (PNAE) e Programa Mais Educação, Referente ao Ano Letivo de 2019, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Choró/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Anexos do Edital, o qual encontra-se no endereço acima, no horário de 8.00h às 12.00h e site do Portal de Licitações do TCM, no endereço: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Choró-CE, 19 de novembro de 2018.  
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - SEINFRA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO do Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2018 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Município de Crateús-CE, oriundos do PT: 1029050-45, teve seu PRAZO PRORROGADO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, com vigência a partir de 10 de novembro de 2018, fixando seu Novo Vencimento em 09 DE ABRIL DE 2019. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE. CONTRATADA: A & V PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.917.449/0001-49. ASSINA PELA CONTRATANTE: Lourismar Oliveira Gomes. ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Francisco de Assis Ximenes Macêdo, inscrito no CPF/MF Nº 662.703.693-04. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente, Crateús-CE.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018-SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público através do Exmo. Sr. Lourismar Oliveira Gomes, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Procedimento Licitatório Tomada de Preço Nº 007/2018-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviço de pavimentação asfáltica na sede do Município de Crateús-CE, com recursos oriundos Ministério da Integração, de acordo com o Termo de Compromisso 0797464, Referência 59561.000191/2017-53. EMPRESA VENCEDORA: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.635.562/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.400,18 (Hum Milhão, Trinta Mil e Quatrocentos Reais e Dezoito Centavos).

Crateús-CE, 20 de novembro de 2018.  
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.13.2.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Visando à Elaboração dos Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamentos para Captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a Utilização em Obras de Recursos Próprios Municipais de Acordo com a Demanda das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato.

A Comissão Permanente de Licitação da PMC Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, os Representantes Legais das Empresas: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.958.201/0001-69; ARCHITECTUS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.677.555/0001-96, e, ainda, Convocamos os Demais Interessados em Acompanhar o Transcorrer da Sessão Pública, que Acontecerá no dia 23 De Novembro de 2018, às 08h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08:00 Às 14:00 Horas (Horário Local).

Crato-CE, 20 de novembro de 2018.  
VALÉRIA DO CARMO MOURA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.05.2**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de dezembro de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Sarinva, s/n Bairro Centro Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCA DA QUADRA DA ETEC ALDEGUES GOMES DE MATOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Crato-CE, 20 de novembro de 2018.  
VALÉRIA DO CARMO MOURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 72/2017

Contratante: a Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro: Venâncios, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, portador RG Nº 20075155243 SSP/CE e CPF Nº 057.674.223-62. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º Inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 2928/2018/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Sétima - do Prazo de Vigência e Execução, do Contrato Nº 72/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de ampliação de 02 (duas) salas na E. M. Herondina Lima Cavalcante (Avenida D, 310, Bairro Vila Velha) - SR I. Lote 02 do RDC 001/2017, conforme discriminado: Vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 12/10/2018 a 11/04/2019 e Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/06/2018 a 13/12/2018 para a obra referente à Ordem de Serviço Nº 29/2017. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2017. Processo Nº P255963/2018. Da Dotação Orçamentária: o pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.1226.0001 - 449051-0-0200.0-0800 e 5.1500. Data: Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretária Municipal da Educação e Francisco Lennon Barbosa Martins - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018**

A Secretária Executiva do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital Nº 4143 do(a) referido(a) Pregão Eletrônico Nº 220/2018 - SEPOG, publicado no dia 09 de novembro de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU) Nº 216, Pág. 252, Seção 03, onde ocorreram atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um Informativo para conhecimento, nos mesmos meios de publicidade. Origem: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Objeto: constitui Objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de serviços pertinentes a: treinamentos, consultoria técnica e implantação da solução de computação em nuvem (Cloud Privada) da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses. Do Tipo: Menor Preço Global. Da Forma de Execução: por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2018  
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 55-TP002/18**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de novembro de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 55-TP002/18, cujo objeto é a reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde no Município de Independência-CE.

Independência-CE, 20 de novembro de 2018.  
ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP009/18**

A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que dia 06 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP009/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar do Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência - CE, 20 de novembro de 2018.  
ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/18-PE-FMS**

A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que a partir do dia 21 de novembro de 2018, às 08h (Horário de Brasília -DF), estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 022/18-PE-FMS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, junto a Secretaria de Saúde deste Município. Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 03 de dezembro de 2018, às 10h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro, Ipuéiras-CE.

Ipuéiras - CE, 20 de novembro de 2018  
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO  
Pregoeiro

